



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/21/2020

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº CAO/11/2020

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP para prestação de serviços de escavação e assentamento de rede adutora e rede distribuidora de água tratada em PEAD, na localidade de NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM OURO/SC.

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa Construções Herval Ltda EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 625, na cidade de Herval Doeste/SC inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.560/0001-85 doravante neste ato denominadas Contratante e Contratada, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Procurador, Sr. Jucenei Silva de Andrade inscrito no CPF sob nº 461.629.179-91 fazem entre si o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º CAO/0018/2020 e Pregão Presencial n.º CAO/03/2020**, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - Fica prorrogada a vigência do contrato nº CAO/11/2020 por mais um período de 60 (sessenta) dias. Assim, a **vigência inicia-se em 18/04/2020 e finaliza em 17/06/2020**.

CLÁUSULA II - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 14 de abril de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

Jucenei Silva de Andrade
Procurador

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36

Francieli A. da Rosa
CPF nº: 040.951.909-06